

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ANA PAULA LOPES GRAF 78551811991 (EMPRESARIAL GRAF)**, CNPJ nº **22.253.198/0001-58**, para participação de até 24 (vinte e quatro) servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, lotados nas Zonas Eleitorais do Interior, no curso online Comunicação Não Violenta e Métodos Adequados de Solução de Conflitos C.N.V e M.A.S.C, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA